

Publicado na INTERNET
Em 05/09/23



PUBLICADO NO MURAL
EM 05/09/23

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Tipo: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO Nº 0208/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Legislação: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.


Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de 04 (quatro) agências de publicidade para divulgação dos programas, projetos, atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data: 06/11/2023, às 09h (nove horas). Horário local de Palmas
Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Deputado João D’Abreu-Palmas-TO.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da ALETO: www.al.to.leg.br, ícone “licitações”.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da ALETO, pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 05 de setembro de 2023.


JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROCESSO N.º 0208/2023

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ N.º

Endereço:

E- Mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.al.to.leg.br, (Menu Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Assembleia Legislativa e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins por meio do e-mail: **cpl@al.to.leg.br** ou entregando na sede desta CPL o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Observe **o ramo de atuação de sua empresa**, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação